



PROJETO DE LEI Nº 022/2021

**INSTITUI O PROGRAMA “CRECHE
12 MESES” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui, no Município de Arraial do Cabo, o Programa Creche 12 meses.

Art. 2º A “Creche 12 meses” será desenvolvida de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas na educação infantil da rede pública municipal de ensino para o ano letivo vigente, cujos pais e/ou responsáveis legais trabalhem no período de férias e recessos escolares.

Art. 3º o atendimento compreendido deste programa terá demanda reduzida contemplando exclusivamente casos de demanda legítima, enquadrando-se no âmbito de políticas para a infância.

Art. 4º No período compreendido entre o Natal e Ano Novo, feriados nacionais/estaduais/municipais e situações excepcionais, as creches ficarão fechadas.

Art. 5º Para inscrição da criança no Programa “Creche 12 Meses” os responsáveis legais deverão, no ato da matrícula, solicitar junto à direção da unidade escolar de origem mediante formulário específico.

Art. 6º As crianças contempladas com as vagas dos programas deverão manter assiduidade sob pena de perder a vaga.

Art. 7º O responsáveis legais deverão comprovar trabalho durante os meses de janeiro e julho.

Art. 8º A divulgação da lista das crianças inscritas no Programa “Creche 12 meses” será afixada no mural da unidade após o término das inscrições e enviada para a Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
VEREADOR CLEYTON BARRETO**

Art. 9º As crianças contempladas no Programa serão atendidas de acordo com o turno regular escolhido no momento da matrícula e não ultrapassando o horário pré-estabelecido.

Art. 10º A Secretaria de Educação poderá solicitar período para manutenção e casos excepcionais mediante aviso prévio.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2021.

Cleyton da Costa Barreto
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo prestar auxílio aos responsáveis que trabalham durante o recesso escolar, sobretudo, pela nossa cidade ser grande atrativo turístico onde uma considerável parcela dos chefes de família residentes do nosso município obtém o sustento da sua família através do turismo.

O programa visa manter as unidades de ensino da educação infantil abertas durante todo o ano (salvo feriados e datas comemorativas) dando comodidade e segurança para os responsáveis, afinal, esses trabalhadores poderão exercer suas atividades tranquilamente.